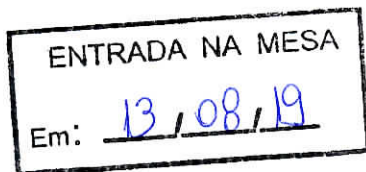




# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## SUBSTITUTIVO Nº 001-C/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 038-C/2019



Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada **RUA MARIA JOSÉ DE MEIRA** a Rua conhecida como Rua Vinte e Quatro, que se inicia na Rua Antônio Zacarias dos Anjos e termina na Rua Vinte e Dois, localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310, de 14 de setembro de 1992.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 12 de agosto de 2019.

  
**MARCELO DE JESUS MARTINS**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVA

### **SUBSTITUTIVO Nº 001-C/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 038-C/2019**

A presente proposição visa aperfeiçoar o texto conferido ao Projeto de Lei nº 038-C/2019 e encontra amparo no disposto no artigo 239 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Por ser legítimo, proponho o presente Substitutivo e solicito o necessário apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 12 de agosto de 2019.

  
**MARCELO DE JESUS MARTINS**  
Vereador